



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Priscila Nunes Ribeiro Marins	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Carlos Nei da Silva Reis Júnior
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Carlos Augusto Siqueira
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Cíntia Ferrini Farias
Sec. Municipal de Gestão Pública Raphael de Azevedo Petersen Machado	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Alexandro de Oliveira Alves
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Secretaria Municipal de Agricultura Robson Correa Vieira	Hospital Ferreira Machado Arthur Borges Martins de Souza
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Abastecimento Alfredo Siqueira Dieguez	Hospital Geral de Guarus Heder Zampirolli Dutra
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Fundação Municipal de Esportes Fábio Gonçalves Coboski	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº514/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 083/2019, **Ana Carolina de Menezes Faria Cardoso**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Gerente Administrativo, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº517/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, **Mauro César Almeida Freitas**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assessor Especial para Mobilização Social, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº515/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Edivaldo de Araújo Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº518/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 083/2019, **Gabriel Teixeira Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Agricultura, o cargo em comissão de Diretor de Produção Agropecuária, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº516/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/2018, **Sheilla Maria Fraga Lisboa**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 27/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº519/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Werickson Barreto Martins**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Bolsa Família, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº520/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base na Lei nº 8927/2019, **Manuella Pessanha Amorim**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Diretor de Serviços e Programas, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 01/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº521/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Mayara de Souza Oliveira Batista**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Assistente Especial para Assuntos Comunitários e Parlamentares, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº522/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Odivaldo Cordeiro Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº523/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 206/2018, **Patrick Ribeiro da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado de Localidade Administrativa, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº524/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 188/2019, **Eli Ramos Barroso**, para exercer na Secretaria Municipal de Segurança Pública, o cargo em comissão de Gerente Executivo, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar de 03/04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº525/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1420/2019 que designou **Nathalia de Araújo Dias Pessanha**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Diretora de Pronto Socorro, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº526/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Nathalia de Araújo Dias Pessanha**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Diretora Clínica, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº527/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Nathalia de Araújo Dias Pessanha**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado, o cargo em comissão de Diretora de Pronto Socorro, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de abril de 2020.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 153/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14.734**, por ter se ausentado do plantão de serviço extraordinário de 07h às 07h, antes do horário regulamentar, na APTRAN (trânsito), no dia 28/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 154/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18.589**, por ter faltado ao serviço extraordinário na Praça da República de 07h às 19h, no dia 07/12/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 155/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **20.132**, por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – GPS de 07h às 14h, no dia 16/12/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 156/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **20.079**, por ter faltado ao serviço extraordinário em Farol de São Thomé de 17h às 03h, no dia 29/12/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 157/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18.651**, por ter faltado ao serviço extraordinário em Farol de São Thomé – Eventos, de 17h ao término, no dia 28/12/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 158/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **13.055**, por ter faltado ao serviço extraordinário em Farol de São Thomé – Eventos, de 17h ao término, no dia 29/12/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 159/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **20.115**, por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – Centro, no dia 31/12/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 160/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **18.706**, por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – Centro, no dia 14/01/2020 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 161/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **13.046**, por ter faltado ao serviço extraordinário em Santo Amaro – Eventos, no dia 15/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 162/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **14.704**, por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – Centro de 13h às 20h, no dia 20/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 163/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **18.633**, por ter faltado ao serviço extraordinário no POG – Centro de 13h às 20h, no dia 22/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 164/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **14.730**, por ter faltado ao serviço extraordinário em Lagoa de Cima – Eventos, com remanejamento para Farol de São Thomé de 19h ao término, no dia 25/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 165/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **18.560**, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor Conselho Tutelar – Guarus, no dia 16/01/2020 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 166/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **13.112**, por ter faltado ao serviço extraordinário em Farol de São Thomé – Eventos, de 19h ao término, no dia 25/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 167/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **13.596**, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor Secretaria de Obras e Urbanismo, no dia 26/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 168/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **12.331**, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor UBS Salo Brand – PU Psiquiátrico, no dia 26/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 169/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Advertir o servidor de matrícula **13.582**, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor CSU – Guarus, no dia 29/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 170/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14.468**, por ter assumido o serviço extraordinário com atraso no Grupamento Ambiental, no dia 29/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 171/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **18.798**, por ter assumido o serviço extraordinário com atraso no Grupamento Ambiental, no dia 29/01/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 172/2020

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula **14.364**, por não ter cumprido o serviço extraordinário em Lagoa de Cima – Eventos, com remanejamento para Farol de São Thomé de 19h ao término, no dia 08/02/2020. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

Fabiano de Araújo Mariano
Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Gestão Pública**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0040/2020

PROCESSO Nº. 2019.115.000099-6-PR

PREGÃO SRP Nº 014/2019

CONTRATADA: **CADU COMERCIAL LTDA- EPP**

CNPJ nº: 16.791.903/0001-78

OBJETO: aquisição de material de consumo, visando a manutenção de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e na Ata de Registro de Preços nº 036/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 014/2019 e, em especial, conforme itens (08, 09 e 11) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos na NSD nº 2020.115.001273-1-OF, Pedido nº 00548/2020 e Nota de Empenho nº 110/2020 de 20/03/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.893,20 (vinte cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de abril de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0041/2020

PROCESSO Nº. 2019.115.000099-6-PR

PREGÃO SRP Nº 014/2019

CONTRATADA: **MEGA MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI.**

CNPJ nº: 14.586.412/0001-60

OBJETO: aquisição de material de consumo, visando a manutenção de veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e na Ata de Registro de Preços nº 039/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 014/2019 e, em especial, conforme itens (10, 13 e 14) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos na NSD nº 2020.115.001274-9-OF, Pedido nº 00549/2020 e Nota de Empenho nº 111/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.196,00 (dezesseis mil, cento e noventa e seis reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de abril de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0042/2020

PROCESSO Nº. 2019.115.000036-0-PR

PREGÃO SRP Nº 008/2019

CONTRATADA: **MOTTA VEÍCULOS E ACESSÓRIOS – EIRELI.**

CNPJ nº: 27.877.489/0001-30

OBJETO: prestação de serviço continuados de manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica e injeção eletrônica em veículos automotores, serviços de lanternagem em geral, funilaria, vidraçaria, pintura, com fornecimento de mão de obra, serviços de retífica, acessórios, equipamentos obrigatórios de segurança e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, alinhamento, balanceamento, higienização interna e externa, sistema de ar condicionado, da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, e na Ata de Registro de Preços nº 033/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 008/2019 e, em especial, conforme itens (1, 2, 4, 8, 9 e 10) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos no verso da NSD nº 2020.115.001275-6-OF, Pedido nº 00550/2020 e Nota de Empenho nº 114/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de abril de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Gestão Pública.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0043/2020

PROCESSO Nº. 2019.115.000036-0-PR

PREGÃO SRP Nº 008/2019

CONTRATADA: **MEGA MULTI COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI.**

CNPJ nº: 14.586.412/0001-60

OBJETO: prestação de serviço continuados de manutenção preventiva, corretiva, mecânica, elétrica e injeção eletrônica em veículos automotores, serviços de lanternagem em geral, funilaria, vidraçaria, pintura, com fornecimento de mão de obra, serviços de retífica, acessórios, equipamentos obrigatórios de segurança e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, alinhamento, balanceamento, higienização interna e externa, sistema de ar condicionado, da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, e na Ata de Registro de Preços nº 032/2019 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 008/2019 e, em especial, conforme itens (03 e 05) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos no verso da NSD nº 2020.115.001276-3-OF, Pedido nº 00551/2020 e Nota de Empenho nº 115/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2020.

PUBLIQUE-SE.

Em 20 de abril de 2020.

RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM****Resolução 03/2020**

Indica a Comissão do Comitê do Microcrédito, com o escopo de fazer a análise técnica das propostas de financiamento recebidas pelo FUNDECAM Microcrédito.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDECAM, constituído com base na Lei Municipal 7084/2001 e com espeque na Lei 8142/2011 e Decreto 258/2011, observadas as responsabilidades e competências que lhe foram atribuídas, torna público que na reunião ordinária do dia 12 de Março de 2018,

Resolve:

Art 1º - Constituir a Comissão do Comitê do Microcrédito, com base nas citadas Leis, cujo objetivo será deliberar e emitir parecer final sobre a concessão de crédito; analisar e aprovar os pareceres técnicos de concessão de aval e subsidiar com informações o Conselho Gestor.

Art 2º - O referido Comitê, terá a seguinte composição:

- **Fundo de Desenvolvimento de Campos**

Titular: Rodrigo Anido Lira

Suplente: Francine Abreu Rodrigues Frederico

- Agricultura e Pecuária:
Titular: Evandro Guimarães Ferraz
Suplente: Leandro Ramos Barreto

- CIDAC:
Titular: Luiz Cláudio Vieira
Suplente: Washington Luiz Campos Roberto

Art 3º - Fica convencionado que o titular da pasta das Secretarias/Superintendências acima listadas, mesmo no caso de substituição, serão os titulares do referido Comitê do Microcrédito.

Art 4º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, RJ 22 de abril de 2020

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral do FUNDECAM

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – IMNE – HOSPITAL DR. BEDA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA – CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

Do objeto: - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 012/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL FISIOTERAPIA SANTA MARIA DE CAMPOS LTDA

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FISIOTERAPIA SANTA MARIA DE CAMPOS LTDA - CNES nº 6618634 – CNPJ nº 12.130.622/0001-13

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 003/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividade que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Do valor- O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 003/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL CINTILOG DIAGNÓSTICOS LTDA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ENTIDADE EMPRESARIAL CINTILOG DIAGNÓSTICO LTDA - CNES nº 6222986 – CNPJ nº 10.362.748/0001-98;

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Do valor: O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 004/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DÉRMICA – CARD

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a CENTRO ASSISTENCIAL DE REGENERAÇÃO DERMICA - CARD - CNES nº 6266479 e CNPJ nº 08.473.187/0001-52;

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 010/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A LIGA ESPÍRITA DE CAMPOS MANTENEDORA HOSPITAL ABRIGO DR. JOÃO VIANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a LIGA ESPÍRITA DE CAMPOS MANTENEDORA DO HOSPITAL DR. JOÃO VIANA - CNES nº 2696908 e CNPJ nº 28.963.932/0001-59.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Do valor:

Parágrafo primeiro - O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 009/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES – HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 002/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 001/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 007/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo provisório de recursos (valor) ao Contrato Administrativo nº 001/2018, em atendimento a Portaria GM/MS nº 3.212, de 06 de dezembro de 2019, publicado em DOU nº 236-A, também de 06 de dezembro de 2019, que estabelece o respectivo recurso no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC),

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais), sendo incorporado temporariamente ao Limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, obedecendo as disposições da CLÁUSULA PRIMEIRA e conforme art. 2º e anexo da Portaria nº 3.212, de 06 de dezembro de 2019, sendo repassado em parte na forma de parcela única o valor de **R\$ 1.205.130,44** (Um milhão duzentos e cinco mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos de real) e **outra transferida mensalmente em 10 parcelas com igual valor**, sendo cada de **R\$ 79.486,96** (Setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos de real), conforme especificado abaixo:

Portaria GM/MS nº 3.212, de 06/12/2019 – Incremento financeiro temporário, art. 2º e Anexo.

Recursos Pré e Pós Fixados (Orçamentação global) - art. 15, inc. II do Anexo 2 do Anexo XXIV da PRC GM/MS nº 2, de 2017 e Cap. II da Port. GM/MS nº 395, de 14/03/2019 e sua alteração Port. GM/MS nº 3.299, de 12/12/2019.	Valor de Custeio - Parcela Única (Em Reais)
Produção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) - Recurso de Natureza de despesa de custeio do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	R\$ 1.205.130,44
TOTAL REPASSE DO RECURSO EM PARCELA ÚNICA	R\$ 1.205.130,44**

(*) O valor de incremento será repassado em parcela única com efeitos financeiros para dezembro de 2019.

(**) Um milhão duzentos e cinco mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos de real.

Portaria GM/MS nº 3.212, de 06/12/2019 – Incremento financeiro temporário, art. 2º e Anexo.

Recursos Pré e Pós Fixados (Orçamentação global) - art. 15, inc. II do Anexo 2 do Anexo XXIV da PRC GM/MS nº 2, de 2017 e Cap. II da Port. GM/MS nº 395, de 14/03/2019 e sua alteração Port. GM/MS nº 3.299, de 12/12/2019.	Meses de repasse	Montante Mensal (Em Reais)	Montante Anual (Em Reais)
Produção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) - Recurso de Natureza de despesa de custeio do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	10	R\$ 79.486,96	R\$ 794.869,56
TOTAL DE MESES E REPASSE DE RECURSOS	10	R\$ 79.486,96**	R\$ 794.869,56***

(*) Efeitos financeiros a partir da 2ª (Segunda) parcela de 2020, conforme a disponibilidade do recurso;

(**) Setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos de real;

(***) Setecentos e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos de real.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de dezembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor (recursos) ao Termo de Contrato Administrativo nº 007/2018, em atendimento a Portaria GM/MS nº 3.720, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 249, de 26 de dezembro de 2019, o qual QUALIFICA 10 (dez) leitos e HABILITA outros 10 (dez) leitos novos de retaguarda localizados em Enfermaria Clínica, código nº 82.15, bem como estabelece e fixa um montante de recursos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e que foi incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Rio de Janeiro e, respectivamente, do Município de Campos dos Goytacazes, nos termos do art. 1º e anexo, bem como outras providências.
Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.551.250,00** (Um milhão quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais), sendo incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Município de Campos dos Goytacazes, sendo repassado mensalmente o montante de **R\$ 129.270,83** (Cento e vinte e nove mil duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos de reais), com efeito financeiro a partir da 1ª (Primeira) parcela de 2020, em conformidade com o art. 3º, inciso I e §1º combinados com art. 5º e incisos da Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017 e §1º do art. 32 da Portaria de Consolidação nº 2, de 2017 e especificado abaixo:

Recursos Prê e Pós Fixados (Orçamentação global) - art. 15, inc. II do Cap. IV do Anexo 2 do Anexo XXIV da PRC GM/MS nº 2, de 2017	Valor de Custeio (MENSAL)	Valor de Custeio (ANUAL)
(*) Produção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM/MS nº 3.992, de 2017, na forma do art. 3º, inc. I e II)	R\$ 129.270,83**	R\$ 1.551.250,00***

(*) Efeitos financeiros a partir da 1ª (Primeira) parcela de 2020, nos termos do art. 4º da Portaria Ministerial;
(**) Cento e vinte e nove mil duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos de real;
(***) Um milhão quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais.

Portaria GM/MS nº 3.720, de 23/12/2019 - Habilitação de leitos novos e qualificação de leitos de retaguarda de enfermaria clínica para Rede de Urgência e Emergência - RUE, conforme art. 1º e anexo.

DESCRIÇÃO DOS LEITOS QUALIFICADOS/NOVOS (Art. 11 do Livro II c/c art. 18 do Cap. III do Anexo III da PRC nº 3, de 2017 e art. 862 c/c artigos 864 e 865, inc. I e II da Seção I do Cap. II da PRC nº 6, de 2017). Nos termos do Anexo da Port. GM/MS nº 3.720, de 23/12/2019.	QUANTITATIVO DE LEITOS	Valor de Custeio (MENSAL - 1ª parcela 2020)	Valor de Custeio (ANUAL)
Leitos de Retaguarda em Enfermaria Clínica QUALIFICADOS (já existentes)	10	R\$ 51.708,33	R\$ 620.500,00
Leitos de Retaguarda em Enfermaria Clínica NOVOS	10	R\$ 77.562,50	R\$ 930.750,00
TOTAL DE LEITOS e RECURSOS - (Qualificação e Leitos Novos Clínicos de Retaguarda de Enfermaria da Rede de Urgência e Emergência - RUE)	20	R\$ 129.270,83	R\$ 1.551.250,00

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de dezembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - CNES nº 5155169 e CNPJ nº 06.058.863/0001-04.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Do valor: O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 008/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 008/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ENTIDADE EMPRESARIAL ULTRAMED DIAGNÓSTICOS SERVIÇOS MÉDICOS - CNES nº 6470661 – CNPJ nº 07.694.716/0001-85

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Do valor: O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 005/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e outros contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317
Do objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor (recursos) ao Termo de Contrato Administrativo nº 006/2018, em atendimento a Portaria GM/MS nº 3.351, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 244, de 18 de dezembro de 2019, o qual QUALIFICA para Rede Cegonha da Região Norte 24 (vinte e quatro) leitos já existentes e de referência à Gestante de Alto Risco (GAR), 6 (seis) leitos já existentes da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Tipo II (UTI Adulto Tipo II) e 10 (dez) leitos também já existentes da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II (UTI Neonatal Tipo II), bem como estabelece e fixa o recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Rio de Janeiro e Município de Campos dos Goytacazes, nos termos do art. 2º e anexo, bem como outras providências.

Do valor: O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.326.767,68** (Três Milhões, trezentos e vinte e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos de real), sendo incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, sendo repassado mensalmente, com efeito financeiro a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2019, considerando os valores informados abaixo:

DESCRIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO	Nº DE LEITOS JÁ EXISTENTES	Valor de Custeio
Leitos de referência à Gestação de Alto Risco (GAR)	24	R\$ 1.638.120,00*
Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II (UTI Adulto II)	06	R\$ 633.242,88**
Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II (UTI Neo Tipo II)	10	R\$ 1.055.404,80***
TOTAL (leitos/repassa)	40	R\$ 3.326.767,68

(*) Um milhão seiscentos e trinta e oito mil cento e vinte reais.
(**) Seiscentos e trinta e três mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos de real.
(***) Um milhão cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos de real.

Portaria GM/MS nº 3.351, de 17/12/2019 - QUALIFICAÇÃO de leitos de UTI Neonatal - Tipo II, UTI Adulto - Tipo II e leitos GAR

Recursos Prê e Pós Fixados (Orçamentação global) - art. 15, inc. II do Cap. IV do Anexo 2 do Anexo XXIV da PRC GM/MS nº 2, de 2017	Mensal R\$	Em 12 meses R\$
(*)Produção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM/MS nº 3.992, de 2017, na forma do art. 3º, inc. I e II)	R\$ 277.230,64**	R\$ 3.326.767,68
TOTAL do repasse	R\$ 277.230,64	R\$ 3.326.767,68

(*)Efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2019, nos termos do art. 5º da Portaria Ministerial.
(**) Duzentos e setenta e sete mil duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos de real.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de dezembro de 2019.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA A MULHER, A CRIANÇA E AO IDOSO - HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA - CNES nº 2298317 e CNPJ nº 28.947.885/0002-30.

Do objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2018, em razão da necessidade de continuidade da prestação de assistência e em decorrência do oferecimento de ações e atividades que atendam a população dentro e fora da região de saúde, mediante procedimentos regulatórios e demais métodos de acesso previstos na legislação do Sistema Único de Saúde e no Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2017, bem como outras providências.

Do valor:

Parágrafo Primeiro - O valor anual estimado para este Termo Aditivo é parte integrante do Contrato Administrativo nº 006/2018, somados aos eventuais acréscimos oriundos dos cofinanciamentos, incentivos e outros recursos incorporados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade advindo de normas e demais aditivos contratuais anteriores e contidos no contrato original.

Da vigência: Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018 terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de fevereiro de 2020, tendo seu término em 28 de fevereiro de 2021, conforme autorização dada pelo art. 57, inc. II da Lei Geral de Licitações, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município para fins de transparência, eficácia e efetividade ao ato, nos termos da redação do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de fevereiro de 2020.

Abdu Neme Jorge Makhlufo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**ATO DO SECRETÁRIO****EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL N.º 002/2020 à PEDREIRA ITERERÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 28.931.335/0001-42, na **ESTRADA ITERERÉ/MORANGABA, S/N.º - na localidade de ITERERÉ**, neste município, para extrair "AREIA", no imóvel localizado à margem do Rio Paraíba do Sul, numa área de "2,34" hectares, sobre as coordenadas geodésicas Datum (SAD 69) 24K Latitude -21°39'47"484 e Longitude -41°29'45"958, de propriedade de **PEDREIRA ITERERÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pelo prazo de 02 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2020.021.000029-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 070.003/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua Manhães Barreto, nº 113/115, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades da Casa de Passagem, cuja locadora é a Sra. Marcia Silva de Oliveira Lima, inscrita no CPF sob o nº. 001.962.477-80, pelo prazo de 11 (onze) meses, com parcelas mensais pactuadas em R\$ 4.285,71 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 22 de abril de 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
Matrícula nº. 39.097
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2020.021.000005-5-PR, conforme parecer da Procuradoria Geral deste Município nº. 029.002/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Rua André Luiz, nº 59, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado a atender as necessidades do CREAS I, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, cuja locadora é a Sra. Débora Dutra Soares Armani, inscrita no CPF sob o nº. 017.749.317-88, representada pela Sra. Deonizete Dutra Soares, inscrita no CPF sob o nº. 007.249.907-98, pelo prazo de 13 (treze) meses, com parcelas mensais pactuadas em R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2020.

PRYSILA NUNES RIBEIRO MARINS
Matrícula nº. 39.097
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

*(Republado por ter saído com incorreção)***Fundação Municipal da Infância e da Juventude****DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n.º 2020.044.000011-2-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n.º 069.001/2020 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado à Avenida Zuza Mota, n.º 375/377, Parque Presidente Vargas, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado à instalação do Conselho Tutelar II, vinculado à Fundação Municipal da Infância e da Juventude, cuja locadora é a Senhora Alessandra Alves Silvino, inscrita no CPF sob o n.º 082.902.747-50, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), com parcelas mensais pactuadas em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2020.

SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
MATRÍCULA N.º 39.060

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2019****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/equipamentos para cilindro de oxigênio medicinal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, com sessão marcada para o dia 22 de abril de 2020, às 10h, foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 22 de abril de 2020.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-A/2019 – SRP****EXCLUSIVO PARA ME e EPP****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº 023-A/2019, exclusiva para a participação de Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativa Equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças/equipamentos para cilindro de oxigênio medicinal, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 07 de maio de 2020, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 13h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 22 de abril de 2020.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0086/2020**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0299/2019, que nomeou Taciana de Paula Costa, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Alonsimar de Oliveira Pessanha, Símbolo CC-1 – N3, a partir de 14 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de abril de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 0087/2020

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 0024/2020, que nomeou Laiza Francine Soares Ferreira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Álvaro Henrique de Souza Oliveira, Símbolo CC-2, a partir de 02 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de abril de 2020, 343ª da Vila de São Salvador dos Campos, 185ª da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368ª da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
Presidente

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - ANEXO 1


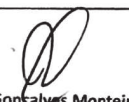
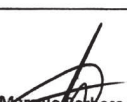

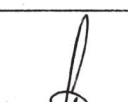
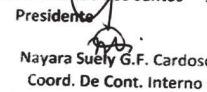
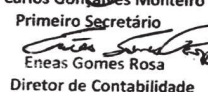
R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	Jan/2019	Feb/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.047.607,26	1.803.270,23	1.749.880,90	1.708.344,07	1.599.002,97	1.477.264,24	1.784.004,28	1.755.405,60	1.765.390,96	1.735.841,68	1.689.045,08	1.396.608,07	22.676.997,99	0,00
Pessoal Ativo	2.042.607,26	1.803.270,23	1.749.880,90	1.708.344,07	1.599.002,97	1.477.264,24	1.784.004,28	1.755.405,60	1.765.390,96	1.735.841,68	1.689.045,08	1.396.608,07	22.676.997,99	0,00
Vinculações, Variações e Outras Despesas Variáveis	1.796.193,45	1.479.944,31	1.483.266,30	1.421.212,03	1.464.186,07	1.432.370,43	1.499.737,76	1.457.351,34	1.472.916,62	1.414.285,04	1.400.069,78	1.453.871,54	16.727.948,51	0,00
Obrigações Patronais	245.923,67	330.325,90	266.614,80	287.134,02	304.816,90	264.449,88	284.246,52	299.254,25	292.862,38	323.556,62	278.975,30	742.736,53	3.899.218,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terço (art. 18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	105.194,26	30.327,74	46.659,93	11.059,54	26.064,58	2.004,96	25.791,43	16.733,84	26.481,43	4.260,43	19.957,53	105.337,25	420.063,71	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	105.194,26	30.327,74	46.659,93	11.059,54	26.064,58	2.004,96	25.791,43	16.733,84	26.481,43	4.260,43	19.957,53	105.337,25	420.063,71	0,00
Suborçamentos de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.937.422,21	1.772.742,49	1.703.220,97	1.697.184,48	1.742.938,39	1.675.259,28	1.758.322,85	1.738.671,76	1.738.899,53	1.731.581,25	1.669.087,55	1.099.270,72	22.256.934,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.707.965.373,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.707.965.373,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	22.256.803,48	1,30%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	102.459.922,40	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	97.336.926,28	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	92.213.930,16	5,40%

Fonte:

 **Carlos Frederico Machado dos Santos**
Presidente
 **José Carlos Gonçalves Monteiro**
Primeiro Secretário
 **Marcelo Barbosa Coutinho**
Primeiro Vice-presidente
 **Luiz Alberto de O. Menezes**
Segundo Vice-presidente
 **Igor Gomes de Azevedo**
Segundo Secretário
 **Nayara Suely G.F. Cardoso**
Coord. De Cont. Interno
 **Eneas Gomes Rosa**
Diretor de Contabilidade

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, inciso III, alínea "a")

R\$1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes de inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (I) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Débitos Obrigações Financeiras	De exercícios anteriores	Do exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i)	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	800.743,5	11.754,3	320.648,4	0,0	0,0	0,0	468.340,8	242.760,3	0,0	225.580,5	
Recursos Ordinários	800.743,5	11.754,3	320.648,4	0,0	0,0	0,0	468.340,8	242.760,3	0,0	225.580,5	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	800.743,5	11.754,3	320.648,4	0,0	0,0	0,0	468.340,8	242.760,3	0,0	225.580,5	

 **Carlos Frederico Machado dos Santos**
Presidente
 **José Carlos Gonçalves Monteiro**
Primeiro Secretário
 **Marcelo Barbosa Coutinho**
Primeiro Vice-presidente
 **Luiz Alberto de O. Menezes**
Segundo Vice-presidente
 **Igor Gomes de Azevedo**
Segundo Secretário

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: NAYARA SUELY GOMES FERREIRA CARDOSO
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS
 SIGFIS - Versão 2019 Data de Emissão: 18/03/2020 13:43h

 **Nayara Suely G.F. Cardoso**
Coord. De Cont. Interno
 **Eneas Gomes Rosa**
Diretor de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2019

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.707.665.373,4	
Receita Corrente Líquida Ajustada	1.707.665.373,4	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	22.266.803,6	1,30 %
Limite Legal (Inciso III, art. 20 da LRF)	102.459.922,4	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	97.336.926,3	5,70 %
Limite de Alerta	92.213.930,2	5,40 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	242.760,3	225.580,5

Fonte :
Nota :

Carlos Frederico Machado dos Santos
Presidente

José Carlos Gonçalves Monteiro
Primeiro Secretário

Marcelo Barbosa Coutinho
Primeiro Vice-presidente

Luiz Alberto de O. Menezes
Segundo Vice-presidente

Igor Gomes de Azevedo
Segundo Secretário

Nayara Suely G.F. Cardoso
Coord. De Cont. Interno

Eneas Gomes Rosa
Diretor de Contabilidade

DOE SANGUE
o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br